



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 019/2025

**INSTAURA AUDITORIA NAS ATIVIDADES DA
EQUIPE DE SERVIDORES DA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E
POSTURA, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE
COMÉRCIO E POSTURA.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a atribuição da Controladoria-Geral em estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que é dever da Controladoria-Geral em realizar, por iniciativa própria ou por solicitação dos Órgãos de Controle Externo, auditorias e inspeções de natureza financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial nas unidades da Administração Pública, ou na hipótese de identificação de irregularidades e ilegalidades que resultem em dano ao erário;

CONSIDERANDO o Memorando nº 363 SDE/SECRETÁRIO conforme Processo SEI nº 2025-04000592, o qual o Secretário de Desenvolvimento Econômico solicita auditoria;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Auditoria para analisar as atividades da equipe de servidores da Superintendência de Fiscalização e Postura, pertencente à Secretaria-Executiva de Comércio e Postura, abrangendo o período de 01/01/2025 até a presente data.

Art. 2º – Fica criada Comissão, composta dos servidores abaixo designados, para que no prazo de 30 (trinta) dias e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo de Auditoria ao Controlador Geral do Município:

PRESIDENTE: Jorge Luís dos Santos – Superintendente de Auditoria da Controladoria Geral – Matrícula: 32744;

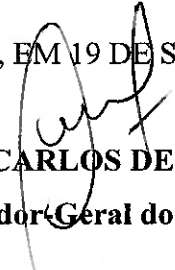
MEMBROS: Camila Cordeiro do Rosário – Dir. Auditoria de Conformidade da Controladoria Geral – Matr. 26753;

Fábio Martins Pereira – Coord. Técnico de Governança e Transparência da Controladoria Geral – Matr. 32812;

Bruno Santana de Lima – Coord. de Demonstrativos Contábeis – Matr. 26744.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 22 de setembro de 2025.

ANGRA DOS REIS, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.


JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador Geral do Município